

**EXAME DE CONHECIMENTO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA**  
**EDITAL DE ABERTURA**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Resolução-COFFITO nº 377/2010 e com o Acórdão-COFFITO nº 275/2012, **TORNA PÚBLICA** a realização do **EXAME DE CONHECIMENTO** para a concessão de registro do Título de Especialista na área de Fisioterapia Esportiva.

1.1 O certame a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto Excelência, endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e correio eletrônico: [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br). O Exame de Conhecimento destina-se à concessão e ao registro do Título de Especialista na área de Fisioterapia Esportiva.

1.2. A seleção para a especialidade de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva, discursiva e de títulos, de caráter eliminatório.

1.3 O Título de Especialista é um certificado de qualificação profissional e será expedido pela SONAFE, associação conveniada ao COFFITO, e homologado por este.

1.3.1 A especialidade é uma área particular do conhecimento, exercida pelo profissional qualificado a executar procedimentos de maior complexidade, para atender demanda específica das necessidades sociais.

1.4 A validade do certame é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, prazo que o profissional aprovado terá para obtenção do referido certificado junto à SONAFE.

1.5 O conteúdo programático das provas objetiva e discursiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

**1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O profissional deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).**

## 2. DA ESPECIALIDADE

2.1 O código da especialidade, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

CÓDIGO DA ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	FISIOTERAPIA ESPORTIVA	O profissional deverá ser Fisioterapeuta, inscrito, com o registro ativo por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, contados até a data de realização da prova, e estar em pleno gozo dos seus direitos.	R\$70,00

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo profissional das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o certame do COFFITO serão realizadas somente via internet.

### 3.3 Das inscrições via internet:

3.3.1 Período: do dia 11/09/2017 ao dia 29/09/2017. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29/09/2017, observado horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**.

3.3.2 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o profissional deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento do valor da inscrição.

3.4 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, de preferência nas casas lotéricas, até a data do vencimento do boleto – 02/10/2017.

3.5 O Instituto Excelência, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 02/10/2017.

## **4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 O profissional, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas objetiva e discursiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet, quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetiva e discursiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os profissionais com deficiência) para realização das provas objetiva e discursiva, de até 1 (uma) hora. O profissional com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas objetiva e discursiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.1.1 deste Edital.

4.1.1 O candidato, com deficiência ou não, que solicitar atendimento especial deverá enviar laudo de profissional da área da saúde comprovando sua necessidade especial, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 29/09/2017, em envelope fechado, endereçado ao Instituto Excelência, com as informações a seguir:

**DESTINATÁRIO: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA**  
CAIXA POSTAL 2707, MARINGÁ-PR , CEP-87.013-981  
*Exame de Conhecimento do COFFITO*  
(LAUDO MÉDICO)  
**NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**ESPECIALIDADE: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

4.1.2 O laudo de profissional da saúde deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do profissional, se é permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), ou à Classificação Internacional de Funcionalidade e Disfunções (CIF), e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.

4.2 A profissional que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar esse atendimento indicando, claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet, a opção lactante, e deverá enviar cópia da certidão de nascimento do lactente, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 29/09/2017, em envelope fechado, endereçado ao Instituto Excelência, com as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA**  
CAIXA POSTAL 2707, MARINGÁ-PR, CEP-87.013-981

*Exame de Conhecimento do COFFITO*

*(LACTANTE)*

*NOME DA PROFISSIONAL: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX*

*ESPECIALIDADE: XXXXXXXXXXXXX*

*NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX*

4.2.1 A profissional que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.2.2 Ao acompanhante não será permitida a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

4.2.3 A profissional que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não fará as provas.

4.2.4 Não será concedido tempo adicional para a profissional que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

4.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a profissional lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

4.2.6 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a profissional lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a profissional.

4.3 O envio de uma destas solicitações não garante ao profissional o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pelo Instituto Excelência, após criteriosa análise da solicitação.

4.4 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5 O deferimento das solicitações especiais estará disponível aos profissionais no site **[www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br)**, a partir da data provável de 09/10/2017.

4.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial.

4.7 Não haverá devolução do laudo de profissional da saúde (original ou cópia autenticada) ou cópia da certidão de nascimento do lactente, e não serão fornecidas cópias desses.

4.8 O Instituto Excelência não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.9 O Instituto Excelência não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.10 A não apresentação do laudo de profissional da saúde isenta o COFFITO e O Instituto Excelência de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO**

5.1 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.2 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de transferência do valor pago a título da inscrição a terceiros.

5.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento desta e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do profissional a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

**5.5 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do local de realização das provas objetiva e discursiva.**

5.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos Correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento.

5.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503/1997.

5.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificadas em qualquer etapa do presente certame, implicará eliminação automática do profissional, sem prejuízo das cominações legais. Caso a

irregularidade seja constatada após a homologação do resultado final, o profissional não obterá o Título de Especialista.

## 6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**, na data provável de 09/10/2017.

6.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

6.3 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos profissionais e dos profissionais solicitantes de condições especiais para a realização das provas objetiva e discursiva.

6.4 O Instituto Excelência, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do certame, que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**.

6.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do profissional e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.

## 7. DAS FASES DO CERTAME

7.1 O certame constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 7.1**

ESPECIALIDADE	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	NOTA MÁXIMA (PONTOS)	PESO	NOTA FINAL	CARÁTER
FISIOTERAPIA ESPORTIVA	1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	1	40	--	40	Eliminatório
		Discursiva		2	15	30	--	30	
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela do Anexo II	-----	-----	10	3	30	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	-----	----	<b>100</b>	-----

## 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Caldas Novas/GO.



**8.1.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data de 14/10/2017, nas dependências do complexo Thermas Di Roma, Centro de convenções Di Roma, situado à Rua São Cristóvão, S/N, com horário e sala a serem informados por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).**

**8.2 O profissional deverá comparecer com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local das provas, considerado o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação e o Cartão de Informação do profissional, impresso pelo endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).**

**8.3 O Edital de convocação com o número de sala e horário de prova deverá ser publicado no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir de 15/09/2017.**

8.4 Em hipótese alguma será permitido ao profissional:

- a) prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original, que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

8.5 Não serão permitidos o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, salvo o previsto no subitem 4.2.1 deste Edital.

8.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o profissional deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o profissional ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

8.8 Após a abertura do pacote de provas, o profissional não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.9 Após identificado, o profissional somente poderá ausentar-se da sala decorridos **60 (sessenta) minutos do início das provas** e acompanhado de um fiscal.

**8.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os profissionais nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.**

**8.11 Será eliminado do certame o profissional que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de**

**calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

8.12 O Instituto Excelência recomenda que o profissional não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 8.10 e 8.11 no dia de realização das provas. Caso seja necessário o profissional portar algum desses objetos, eles deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Excelência.

8.13 O Instituto Excelência poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos profissionais, bem como utilizar detectores de metais.

8.14 O Instituto Excelência não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.15 O Instituto Excelência não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.16 Não será permitida a entrada de profissionais portando armas no ambiente de prova.

8.17 Será, também, eliminado e desclassificado do certame o profissional que incorrer nas seguintes situações:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro profissional;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais profissionais;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de pré-inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta ou a folha de versão definitiva;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de versão definitiva;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;



- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas, será, em todo caso, apartado do candidato para local específico e devolvido posteriormente.**

8.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de profissional da sala de provas, salvo o previsto no item 4.1 deste Edital.

8.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o profissional se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

8.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do profissional, constituindo tentativa de fraude.

8.21 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta e da folha de versão definitiva, por erro do profissional.

8.22 As provas objetiva e discursiva terão a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas e na folha de versão definitiva.

8.23 O profissional somente poderá deixar o local das provas objetiva e discursiva após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do início delas.

8.24 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o profissional entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a folha de resposta e a folha de versão definitiva devidamente preenchidas.

8.25 O profissional só poderá levar consigo o caderno de questões ao término do tempo regulamentar da prova.

8.26 Os três últimos profissionais só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de resposta, de versão definitiva, e assinarem o lacre do envelope, no qual serão acondicionados os referidos materiais.

## **9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

9.1 Para a especialidade de que trata este Edital, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será avaliada conforme a Tabela do item 7.

9.2 Cada questão da Prova Objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, tendo pontuação 0 (zero) as questões objetivas com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.3 O candidato deverá acertar pelo menos **24 (vinte e quatro)** questões na Prova Objetiva para ter a sua Prova Discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.4 A Prova Discursiva será composta por **2 (duas) questões** de Conhecimentos Específicos, às quais o candidato deverá responder conforme estabelecido na Tabela 7.1 deste Edital.

9.5 O profissional deverá responder a **2 (duas) questões discursivas**, as quais abordarão situações-problema envolvendo os objetos de avaliação na especialidade.

9.5.1 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) letra legível;
- b) o atendimento ao tema proposto na questão;
- c) a clareza de argumentação/senso crítico;
- d) a seletividade de informação;
- e) a criatividade/originalidade;
- f) a utilização adequada da Língua Portuguesa.

9.5.2 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero), nos seguintes casos:

- a) o não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, manuscrito em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor **diferente de azul ou preta**;
- d) não apresentar as questões redigidas na **VERSÃO DEFINITIVA** ou entregar em branco;
- e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- f) apresentar sua resposta com extensão inferior a 10 (dez) linhas.

9.6 A correção da Prova Discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos e a adequada utilização da Língua Portuguesa, sendo que cada questão terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos.

9.6.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 15 (quinze) na Prova Discursiva para ser considerado aprovado.

9.7 A folha da **VERSÃO DEFINITIVA** será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de prova, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

9.8 O profissional disporá de 10 (dez) linhas no mínimo, e 15 (quinze) linhas no máximo para elaborar a resposta de cada questão da Prova Discursiva, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 15 (quinze) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

9.9 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1 Somente serão avaliados os títulos dos profissionais considerados aprovados nas provas objetiva e discursiva.

10.1.1 A tabela de pontuação de títulos consta no Anexo II.

10.2 **O período para que os títulos sejam enviados será divulgado no Edital de convocação próprio, disponível no endereço eletrônico: [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).**

10.3 Os profissionais aprovados e convocados para participar da Prova de Títulos deverão:

**a) enviar os documentos comprobatórios cadastrados para o Instituto Excelência, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), no período a ser informado no Edital de convocação para a realização da Prova de Títulos.**

*DESTINATÁRIO: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA*  
*CAIXA POSTAL 2707, MARINGÁ-PR, CEP-87.013-981*  
*Exame de Conhecimento do COFFITO*  
*(PROVA DE TÍTULOS)*  
*NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX*  
*ESPECIALIDADE: XXXXXXXXXXXXX*  
*NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX*

10.4 **Poderão participar da Prova de Títulos os profissionais que possuírem os títulos descritos na tabela contida no Anexo II deste Edital. Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório competente.**

10.5 A Prova de Títulos será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a tabela contida no Anexo II deste Edital.

10.6 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução-CNE nº 1, de 3 de abril de 2001, alterada pela Resolução-CNE nº 1, de 8 de junho de 2007.

10.7 **O profissional deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.**

10.8 **Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser organizados na mesma ordem constante na tabela específica do Anexo II.**

10.9 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues após o período, ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada;
- e) sem data de expedição;
- f) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
- g) **adquiridos antes da graduação.**

10.9.1 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

10.9.2 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela contida no Anexo II deste Edital não serão considerados.

10.9.3 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

10.9.4 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela contida no Anexo II deste Edital.

10.9.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o profissional terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

10.9.6 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

10.9.7 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada.

10.10 Os documentos necessários para comprovar os títulos estão previstos na tabela contida no Anexo II deste Edital.

10.11 Passado o período de envio de títulos, não será admitido, em hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

10.12 É de exclusiva responsabilidade do profissional o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

10.13 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

**10.14 O profissional deverá obter nota igual ou superior a 9 (nove), considerado o peso 3 (três), na Prova de Títulos para ser aprovado.**

10.15 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao profissional que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

10.16 A Prova de Títulos terá peso 3 (três).

10.17 A listagem dos profissionais aprovados na Prova de Títulos será publicada em edital, por meio do endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**.

10.18 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, será aceito recurso no prazo de **3 (três)** dias corridos, contados da data de publicação mencionada no item 10.17, e na forma descrita no item 14 deste Edital.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

11.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões** serão divulgados 1 (um) dia útil após a aplicação das provas objetiva e discursiva, no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e os cadernos de questões divulgados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

## **12. DA NOTA FINAL DOS PROFISSIONAIS**

12.1 A lista dos profissionais aprovados será divulgada por ordem alfabética.

12.2 A Nota Final dos profissionais habilitados para a especialidade será igual à nota obtida na Prova Objetiva, somada à nota da Prova Discursiva, somada à nota da Prova de Títulos, multiplicada pelo peso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NPo + NPd + NPt(3)}$$



**12.3 Será considerado habilitado para a concessão do Título de Especialista em área de Fisioterapia Esportiva o profissional que obtiver nota final no certame maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, já considerando o peso da Prova de Títulos, e que tenha obtido a pontuação mínima nas provas objetiva, discursiva e de títulos.**

## **13. DA ELIMINAÇÃO**

13.1 Será eliminado o profissional que:

- a) não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- b) for surpreendido, durante a execução da Prova Objetiva e Discursiva, em comunicação com outro profissional, utilizando-se de material não autorizado, conforme os subitens 8.10 e 8.11, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva e Discursiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- d) não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- e) se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados e respeitando-se o prazo indicado em edital próprio, ao Instituto Excelência:

- a) contra o indeferimento da inscrição na condição pagamento não confirmado, ou na condição de profissional com deficiência, ou condição especial;
- b) contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- c) contra o resultado da Prova Objetiva;
- d) contra o resultado da Prova Discursiva;
- e) contra o resultado da Prova de Títulos;
- f) contra a nota final.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do profissional o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

- 14.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 14.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 14.7 Admitir-se-á um único recurso por profissional, para cada evento referido no subitem 14.1.
- 14.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada profissional, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 14.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração do gabarito preliminar, os pontos referentes a esta(s) será(ão) atribuído(s) a todos os profissionais, independentemente de terem recorrido.
- 14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a pontuação obtida pelo profissional, ou, ainda, poderá acarretar a eliminação do profissional que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 14.13 **Recurso interposto fora do prazo estabelecido em Edital não será analisado.**
- 14.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os profissionais.
- 14.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao profissional.
- 14.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recurso de gabarito definitivo, ou contra resultado final nas demais fases.
- 14.17 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.
- 14.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** contra o gabarito preliminar no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**. Notas e recursos indeferidos serão divulgados aos profissionais por meio da consulta à área individual.
- 14.19 A Banca Examinadora do Instituto Excelência se constitui como última instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

15.1 O resultado final do certame, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo COFFITO e publicado na forma de aviso no DOU e, na íntegra, no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**, em lista por ordem alfabética e por especialidade, na qual constará apenas o nome dos profissionais aprovados.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico **www.institutoexcelenciapr.com.br**.

**16.2 As convocações para realização das provas e o resultado final serão publicados nos sites do COFFITO e do Instituto Excelência. É de responsabilidade do profissional acompanhar estas publicações.**

16.3 Ao efetuar a sua inscrição, o profissional assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

16.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do profissional, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste certame e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.5 Não será fornecido ao profissional qualquer documento comprobatório de classificação no certame, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

**16.6 A inobservância, por parte do profissional, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.**

16.7 O COFFITO e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este certame.

16.8 O profissional que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerê-lo junto ao Instituto Excelência, pelo correio eletrônico: [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br).

**16.9 Os Títulos de Especialista obtidos em razão deste certame serão expedidos pela Associação de Especialidade conveniada com o COFFITO e homologados por este a partir da publicação do resultado final do Exame de Conhecimento, em conformidade com o disposto na Resolução-COFFITO nº 377/2010.**

16.10 As disposições referentes ao procedimento de registro e emissão da Certificação de Especialista serão disponibilizadas no Edital de Homologação do Resultado Final do Exame.

16.11 O prazo de validade do certame é de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do resultado final.

16.12 A habilitação no certame gera, para o profissional, a expectativa de direito à titulação. Durante o período de validade do certame, o COFFITO reserva-se ao direito de proceder à análise da documentação apresentada pelos profissionais e, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital, o profissional perderá o direito à concessão e registro do Título de Especialista.

16.13 O COFFITO e o Instituto Excelência não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.14 Caberá ao COFFITO a homologação dos resultados finais do Certame Público.

**16.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo COFFITO, ouvida a Comissão Especial do certame.**

16.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2017.

**Roberto Mattar Cepeda**

Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **FISIOTERAPIA ESPORTIVA**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Anatomia do sistema musculoesquelético. Biomecânica no esporte. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia das lesões esportivas. Semiologia. Fatores predisponentes, extrínsecos e intrínsecos, relacionados com as diversas modalidades esportivas e paradesportivas. Noções básicas quanto às regras, equipamentos, entre outras, referentes às diversas modalidades esportivas. Instrumentos de medida e avaliação do desempenho atlético esportivo e condições funcionais do aparelho locomotor. Treinamento esportivo e recondicionamento físico-funcional do atleta com e sem deficiência. Atividade física no contexto da saúde e do lazer. Exercício físico e condicionamento físico. Esporte competitivo profissional e amador na pessoa com e sem deficiência. Relação do esporte e da atividade física no contexto da saúde coletiva e da prevenção de lesões. Farmacologia aplicada. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da Fisioterapia Esportiva. Humanização. Ética e Bioética. Resolução-COFFITO nº 395/2011.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

RESOLUÇÃO nº 395, de 3 de agosto de 2011.

PROFISIO-ETO.

ANDREWS, HARRELSON, WILK. Reabilitação física das lesões esportivas. Ed. Elsevier, 2005.

COHEN e ABDALLA. Lesões nos Esportes: Diagnóstico, prevenção e tratamento. 2a. Ed. Editora Revinter, 2014.

HAMILL e KNUTZEN. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. 4ª ed. Editora Manole, 2016.

KAPANDJI, A. I. Fisiologia Articular. Volumes I, II e III: esquemas comentados de mecânica humana. Guanabara Koogan, 2009.



MAGEE DJ, MANSK RC. Athletic and Sport Issues in Musculoskeletal Rehabilitation. Ed. Saunders, 2011.

POWERS, S. K. & HOWLEY, E. T. Y. Fisiologia do Exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 8ª ed. Editora Manole, 2014.

PRENTICE, W. E. Técnicas de Reabilitação em Medicina Esportiva. 3ª ed. Editora Manole, 2002.

ZATSIORSKY, V. M. Biomecânica no Esporte: performance do desempenho e prevenção de lesão. Editora Guanabara Koogan, 2004.

## ANEXO II

### FISIOTERAPIA ESPORTIVA – Tabela de Pontuação Prova de Títulos

Formação Acadêmica	Pontos Possíveis		
Livre docência/Notório Saber/Doutorado com tese relacionada à Fisioterapia Esportiva	3,0	<b>Pontuação Máxima 3,0 pontos</b>	
Doutorado em área fim/ Mestrado com dissertação relacionada à Fisioterapia Esportiva	2,0		
Residência em Fisioterapia Esportiva/ Mestrado em área afim/ Título de especialidade profissional devidamente registrado pelo COFFITO	1,5		
<i>Lato Sensu</i> em Fisioterapia Esportiva/ Residência em área afim	1,0		
300 horas de educação continuada em Fisioterapia Esportiva	0,6		
<i>Lato Sensu</i> em área afim (acima de 360 horas) / Aprimoramento em Fisioterapia Esportiva (acima de 100 horas)	0,5		
Aprimoramento em área afim (acima de 100 horas) / 300 horas de educação continuada em área afim	0,4		
Cursos de Extensão Universitária (no mínimo 16 horas)	0,3		
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontos</b>		
Atuação profissional de excelência em Fisioterapia Esportiva (atuação profissional nacional ou internacional em eventos esportivos)	2,5	<b>Pontuação Máxima 3,0 pontos</b>	
05 (cinco) anos de tempo de serviço comprovados em Fisioterapia Esportiva	2,5		
03 (três) a 04 (quatro) anos de tempo de serviço comprovados em Fisioterapia Esportiva	2,0		
02 (dois) anos de tempo de serviço em Fisioterapia Esportiva / Atuação profissional de docência universitária em Fisioterapia Esportiva / 03 (três) a 05 (cinco) anos de tempo de serviço em Fisioterapia Esportiva	1,0		
Atuação profissional de docência universitária em áreas afins/ Certificado de aprovação em concurso público para Fisioterapia	1,0		
Atuação profissional regional e local em eventos esportivos (cada)	0,5		
<b>Produção Profissional / Certificações Intelectuais</b>	<b>Pontos</b>		
Registro de patente em Fisioterapia Esportiva/Registro de título ou capítulo de livro de temática em Fisioterapia Esportiva (cada)	1,5	<b>Pontuação Máxima 2,0 pontos</b>	
Artigo científico de temática em Fisioterapia Esportiva / Registro de patente em área afim	1,0		
Atividades de pesquisa e extensão universitária em Fisioterapia Esportiva / Registro de título ou capítulo de livro de temática em área afim (cada)	1,0		
Artigos científicos de temática em área (cada)	1,0		
Apresentação de trabalho científico em evento de Fisioterapia Esportiva (cada)	0,5		

Apresentações de trabalhos científicos em eventos (cada)	0,25		
<b>Participação em eventos científicos</b>	<b>Pontos</b>		
Participação como ouvinte em Jornadas/Congressos/Simpósios em Fisioterapia Esportiva em âmbito: nacional e internacional (por evento)	0,5	<b>Pontuação Máxima</b> 2,0 pontos	
Participação como ouvinte em Jornadas/Congressos/Simpósios em área afim no âmbito: nacional e internacional (por evento) / Participação como ouvinte em Jornadas/Congressos/Simpósios em Fisioterapia Esportiva no âmbito: estadual e regional (por evento)	0,5		
Participação como ouvinte em Jornadas/Congressos/Simpósios em área afim no âmbito: estadual e regional (por evento)	0,25		
Apresentação de aulas/palestras em Fisioterapia Esportiva (cada)	0,25		
<b>Pontuação TOTAL</b>			<b>10 Pontos</b>